



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.143, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

(INSTITUI O DIA DOS VETERANOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município de Dois Córregos, o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

**Art. 2º** As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, tem por finalidade prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos direitos fundamentais e humanos prestaram serviços relevantes à sociedade com o objetivo da redução da violência e criminalidade.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883  
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879  
Assinado de forma digital por ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -

**Projeto de lei de autoria do Vereador José Eduardo Trevisan - PSDB.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.